



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.014, 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA- FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL N.º 004/2025/CMR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT e a SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Rondonópolis e, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e suas alterações, Portaria n.º 199/2023, bem como na Lei Municipal n.º 12.304/2022 e alterações em relação à Reestruturação Administrativa, a Lei Municipal n.º 8.129/2014, em relação ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT e, em especial, a Resolução n.º 628/2023 que institui o Regulamento Geral do Concurso Público para preenchimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT: CONSIDERANDO que o candidato aprovado e convocado pediu exoneração do cargo em 07 de julho de 2025, conforme Portaria nº 333 publicado no Diário Oficial, edição 5.982 de 07 de julho de 2025. Torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a CONVOCAR excepcionalmente, a candidata APROVADA para provimento de vaga do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades laborativas setoriais e acomodações administrativas pertinentes, para provimento ao Cargo de:

- ANALISTA DO LEGISLATIVO - Contabilidade e Finanças;

**1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. A candidata relacionada no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá comparecer na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos, na Sede do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis-MT, situada na Avenida Cafelândia, 434 – bairro La Salle – CEP 78710-050, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO OU EMPREGO**

2.1 A candidata nomeada deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais de Rol de documentos constantes no ANEXO II deste edital;

2.2 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus e, em caso de positiva, com a especificação do cargo, carga horária e atribuições.

2.3 Somente serão aceitos os documentos exigidos, na sua forma original, sendo vedado a apresentação de protocolos e/ou requerimentos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.014, 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA- FEIRA.**

2.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**3. DOS EXAMES MÉDICOS**

3.1 Somente poderá ser empossada em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2 Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

4.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

**5. DA POSSE**

5.1. A lotação da candidata poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

5.2 A candidata deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso a candidata não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

5.3 A candidata empossada deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

5.4 A lotação do cargo será estabelecida por ocasião da nomeação da servidora, definida pela Gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT, 20 de agosto de 2025.

**Paulo César Schuh**  
Presidente

**Elda da Silva Gomes**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

**Aristóteles Cadidé da Silva**  
Procurador Geral Legislativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.014, 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA- FEIRA.**

**ANEXO I**

**ANALISTA DO LEGISLATIVO - Contabilidade e Finanças;**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CONVOCADA</b>       | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|------------------|------------------------|----------------------|
| 100016611        | JOICY CARRIJO FLAUZINO | 2º AC                |

**ANEXO II**

ROL DE DOCUMENTOS a serem apresentados em conformidade com o disposto no item 2 deste Edital:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército para homens, com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) RG e CPF, do cônjuge (se houver);
- l) CPF dos pais;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- n) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1.º e 2.º graus onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Diploma exigido na área de atuação, conforme previsto no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- q) Declaração sobre não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- r) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- t) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis - MT;
- u) 01 (uma) foto recente 3x4.